
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 387/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 21 de agosto de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2997/2025-IPAM,

RESOLVE:

CANCELAR o recebimento do benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE, concedido à servidora **MÁRCIA ELIZABETH LOPES RODRIGUES**, RG: 972729 SSP/PB, C.P.F: 603.337.744-34, Cadastro nº 27070, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe D, Referência VII, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ ESTATUTÁRIO, de acordo com a Portaria nº. 519/DIBEN/ PRESIDÊNCIA/IPAM, de 04/11/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3852 de 07/11/2024, com fundamento nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 385/2010. **A partir de 01 de setembro de 2025.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:24AC4291

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/08/2025. Edição 4051

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>